



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NUMERO 6032 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 41 da Lei Federal N.º 4320/64;

Considerando o inciso III, letra “c” do art. 9º da Lei Municipal N.º 3714, de 27 de Novembro de 2013;

Considerando o que nos faculta o inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica **SUPLEMENTADA** a seguinte dotação do orçamento vigente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
798	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2014	R\$ 60.000,00
Total					R\$ 60.000,00

Art. 2º O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por **Excesso de arrecadação**, conforme o que dispõe o inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e o inciso III, letra “c” do artigo 9º da Lei Municipal 3714 de 20 de Novembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 06 de Novembro de 2014.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

TARCISIO CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMF/MAJ/CEG/epgp.